



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 284/2025

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 3º, do PLO nº 284/2025, ficando com a seguinte descrição:

"Art. 3º O convênio a ser celebrado deverá prever a obrigatoriedade de prestação de contas mensal e consolidada anual por parte da entidade conveniada, contendo, no mínimo:

I – Demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos;

II – Relatório quantitativo e qualitativo dos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Relação de metas pactuadas e respectivos resultados alcançados.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, garantindo amplo acesso à população."

2) O Artigo 4º, do PLO nº 284/2025, passa a constar como Artigo 8º mantendo inalterada sua redação:

"Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Justificativa: A emenda reforça os princípios da publicidade, moralidade e eficiência, assegurando transparência no uso de recursos públicos e possibilitando o controle social, bem como a previsão de metas mínimas garante que o repasse de recursos resulte em benefícios concretos à população, fortalecendo a eficiência da política pública de saúde.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B3F0-03ED-DE69-7B42